ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Edição original

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	30/12/2025								
PROJETO									
EXECUÇÃO	Luiz Felipe								
VERIFICAÇÃO	Túlio								
APROVAÇÃO	Fabiano								

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Sumário

1 ESCOPO 3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
3 TERMOS E DEFINIÇÕES 4
4 SIGLAS OU ABREVIATURAS 6
5 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 7
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 9
7. REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 12
8. REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 14
9. MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 17
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 19
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
12. OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 26
13. DISPOSIÇÕES GERAIS 26
14. ANEXOS 30

1 ESCOPO

Este Anexo compreende especificações para a realização dos serviços de suporte à gestão e apoio técnico em SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) para o CENPES.

1.1. O escopo da presente especificação abrange os seguintes serviços:

1.1.1. Serviços por disponibilidade de Postos:

a. Serviços de Análise, Pesquisa e Estruturação de Dados em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (Item 1 da PPU)
b. Serviços de Análise e Suporte ao Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (item 2 da PPU)
c. Serviços de Apoio Administrativo em SMS (Item 3 da PPU)
d. Serviços de Análise e Suporte Técnico em Segurança Ocupacional (Itens 4 da PPU)
e. Serviços de Análise e Suporte Técnico em Segurança Operacional e de Processos (Item 5 da PPU)
f. Serviços de Análise e Suporte Operacional em Ergonomia (Item 6 da PPU)
g. Serviços de Suporte Operacional em Higiene Ocupacional (item 7 da PPU)
h. Serviços de Suporte Operacional em Segurança Ocupacional (itens 8 da PPU)
i. Serviços de Suporte Operacional em Integridade de Equipamentos Críticos em SMS (Item 9 da PPU)
j. Serviços de Análise de Processos de Conformidade Legal em SMS (Item 10 da PPU)

1.1.2. Serviços por Entregáveis:

a. Serviços de Supervisão e Suporte Operacional de Radioproteção (Item 11 da PPU)
b. Serviços de Levantamentos Radiométricos (radioproteção) (Item 12 da PPU)
c. Serviços de Capacitação e Conscientização em Radioproteção (Item 13 da PPU)
d. Serviços de Avaliações Quantitativas de Fatores Ambientais para Ergonomia (Item 14 da PPU)
e. Serviços de Treinamentos Regulamentares em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – a distância com instrutor (item 15 da PPU)
f. Serviços de Treinamentos Regulamentares em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – presencial CENPES (item 16 da PPU)
g. Serviços de Treinamentos Básicos de Integração em Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Briefing (item 17 da PPU)
h. Serviços de Treinamentos Avançados de Integração em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – Integração em SMS (item 18 da PPU)
i. Serviços de Treinamentos para CIPA (Item 19 da PPU)

1.2. Esta Especificação Técnica tem por finalidade, de forma complementar aos demais itens contratuais, descrever o escopo da CONTRATADA e da PETROBRAS, estabelecendo atribuições e responsabilidades na execução dos serviços acima mencionados.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. Os serviços serão norteados pelos procedimentos, padrões, normas e códigos internos da PETROBRAS, bem como outras normas técnicas aplicáveis vigentes, cabendo à CONTRATADA promover ampla divulgação a todos os seus empregados vinculados ao contrato.

2.2. A PETROBRAS indicará os padrões a serem adotados na execução dos serviços, bem como os sistemas a serem utilizados.

2.2.1. Quando verificadas divergências entre as disposições contidas na especificação dos serviços, nos documentos nela mencionados e nos Códigos, Normas e Padrões aplicáveis aos serviços, devem ser comunicados pela CONTRATADA à PETROBRAS para definição.

3 TERMOS E DEFINIÇÕES

- Análise Preliminar de Riscos (APR): Consiste no estudo inicial de uma determinada atividade, com a finalidade de identificar previamente os riscos presentes na mesma e avaliar as medidas de controle e/ou mitigação a serem adotadas em sua fase de execução.
- Autorização de Serviços (AS): Documento emitido pelo Gerente do Contrato da PETROBRAS que autoriza o início e define prazo, designa os gestores que acompanharão a execução e ainda fornece conhecimento de serviços a serem realizados, permitindo a cada um a adoção das providências de sua responsabilidade.
- Biblioteca de Documentos (BDOC): Solução de armazenamento de arquivos e pastas em nuvem;
- Fiscal de Campo: Profissional da PETROBRAS designado para acompanhamento, validação e avaliação da execução dos serviços realizados pela CONTRATADA ou PRESTADORA DE SERVIÇO.
- Fiscal do Contrato: Empregado da PETROBRAS, responsável pelo acompanhamento da execução física e financeira do Contrato.

- Fiscalização do Contrato: Atividade exercida de modo sistemático pela PETROBRAS, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.
- Gerente do Contrato: Empregado da PETROBRAS, responsável perante o fornecedor, por todos os assuntos contratuais envolvidos, não só sobre os aspectos técnicos como também sobre os gerenciais.
- Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP): Método que visa identificar os perigos e os problemas de operabilidade de uma instalação de processo. Essa metodologia é baseada em um procedimento que gera perguntas de maneira estruturada e sistemática através do uso apropriado de um conjunto de palavras-guia.
- Informativo, Solicitação e Aprovação (ISA): Aplicação disponível no *Service Now* (Sistema Web) com intenção de substituir e superar as funcionalidades do DIP (Documento Interno Petrobras), para comunicar e fluir, pelas instâncias competentes, as informações, solicitações e aprovações de demandas corporativas de alta relevância.
- PAG-SMS: Processo sistemático, documentado e independente de verificação do atendimento aos requisitos de SMS da Petrobras pelas unidades operacionais, por meio da identificação de lacunas na gestão de SMS.
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): Programa que busca a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.
- Posto de Serviço – Conjunto de Atividades/Tarefas, descritas no anexo 1-A desta Especificação Técnica, desempenhada pelos quantitativos (contingente), estimados na PPU anexa a este Contrato.
- Preposto: Representante específico credenciado pela empresa CONTRATADA para responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS e coordenar as atividades.
- Sistema de Estudos de Risco de Processo (SERP): Ferramenta corporativa para registro de estudos de riscos de processos (estudos de ações industriais que envolvam a transformação, armazenamento ou transporte de substâncias perigosas – inflamáveis, combustíveis ou tóxicas) e gerenciamento de recomendações.
- *Service Now*: central de soluções utilizada para registro e acompanhamento de solicitações de serviços, bem como para acesso a aplicações.

- Catálogo de Serviços Petrobras (CSP) - ferramenta que reúne e organiza todos os serviços internos oferecidos pelas áreas da empresa, facilitando a consulta, a solicitação e o acompanhamento desses serviços. Seu objetivo é padronizar processos, aumentar a transparência e tornar o atendimento mais eficiente.
- Sistema Informatizado de Saúde (SIS): Constitui-se na fonte oficial de dados de saúde dos trabalhadores da Companhia, de caráter técnico e normativo (Normas Petrobras N-2691, N-2692 e N-2748), de onde são obtidos os indicadores a serem utilizados para a Gestão de SMS.
- Sistema Requisitos: Sistema que permite estabelecer, identificar, implementar, demonstrar conformidades do cumprimento das obrigações legais, comunicar a força de trabalho, atualizar e manter procedimento(s) para o atendimento a sistemática do Gerenciamento dos Requisitos Legais e outros requisitos aplicáveis a Gestão Ambiental, de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Verificação de Conformidade Legal (VCL): Avaliação que tem por objetivo verificar o atendimento à Legislação aplicável em SMS nas atividades, produtos e serviços do Cenpes.
- *Workvivo*: Ferramenta de software colaborativa online que facilita o trabalho em grupo online, mensagens instantâneas, videoconferência e compartilhamento de notícias.

4 SIGLAS OU ABREVIATURAS

- SAP-SMS: Sistema de Gestão Integrada de SMS utilizado pela PETROBRAS.
- WHAT IF: Técnica de análise geral, qualitativa, para a identificação de riscos em uma primeira abordagem.
- FDS: Ficha com Dados de Segurança
- GSERG: Grupo Similar de Ergonomia
- GHE: Grupo Homogêneo de Exposição
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ISO: *International Organization for Standardization* (Organização Internacional de Normalização)
- NBR: Norma Brasileira
- ASHRAE: *American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers* (Sociedade Americana de Engenheiros de Aquecimento, Refrigeração e Ar-Condicionado).

- ANSI: *American National Standards Institute* (Instituto Nacional de Padrões dos Estados Unidos)
- INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- ABRASEG: Associação Brasileira de Segurança
- FUNDACENTRO: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

5 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os entregáveis previstos nos serviços informados no item 1.1.2. podem ter parte de sua execução fora das instalações da PETROBRAS, em local definido pela CONTRATADA, dentro do território nacional brasileiro.

5.1.1. O local adotado pela contratada para prestação destes serviços deverá ter as garantias mínimas de segurança do trabalho, condições de comunicação através de rede de internet e condições de telecomunicações em telefonia.

5.1.1.1. A CONTRATADA deverá atender às regras de segurança da informação da PETROBRAS, para ambientes externos às instalações da companhia.

5.2. Os serviços por disponibilidade de postos deverão ser prestados nas instalações do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da Petrobras (CENPES) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo, eventualmente, atender a demandas específicas nas Unidades de Pesquisa da Petrobras na Paraná Xisto, na cidade de São Mateus do Sul/PR.

5.2.1. Os serviços serão prestados em regime presencial, conforme horários de funcionamento das unidades, ficando a critério da fiscalização do contrato e mediante viabilidade, haver atividades em modelo híbrido (presencial com eventual teletrabalho).

5.3. Para acesso às instalações físicas da PETROBRAS os prestadores de serviços deverão cumprir todos os protocolos sanitários e de segurança vigentes.

5.4. As áreas atendidas por este contrato estão localizadas nos municípios registrados na tabela 1, devendo a CONTRATADA garantir a continuidade dos serviços em função de feriados locais, independente de onde estão situadas as suas instalações.

Município	Estado
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
São Mateus do Sul	Paraná

Tabela 1 – Municípios de prestação dos serviços

5.5. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5.1. O ativo CENPES é responsável por liderar o processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na PETROBRAS, sendo executadas atividades de pesquisa em mais de 100 (cem) laboratórios das diversas disciplinas em que a PETROBRAS atua, envolvendo a manipulação de produtos químicos diversos, petróleo e seus derivados. São realizadas também atividades específicas envolvendo processamento, armazenamento e transferência de petróleo e seus derivados em escala piloto, entre outros produtos considerados inflamáveis, o que caracteriza uma área operacional com produtos químicos envolvidos.

5.5.2. Ainda, o ativo possui subestações de alta tensão, que incorrem em riscos em atividades com envolvimento de energia elétrica e para toda a área operacional e seu entorno é considerado o risco de explosão relacionado às atividades desenvolvidas neste local.

5.5.3. Dada as características da unidade, vários dos serviços a serem realizados podem ter exposição à produtos inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, em consonância com o Inciso I do Art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sendo assim, historicamente, diversos profissionais que prestam os serviços previstos neste ativo fazem jus ao adicional de periculosidade.

5.6. Por necessidade da PETROBRAS, em situações excepcionais poderá haver execução de serviços fora do(s) município(s) listados na tabela 1.

5.7. CUSTEIO DE VIAGENS

5.7.1. É responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas de diárias e alimentação de seus profissionais.

5.7.2. As despesas com transporte e hospedagem para as viagens dos profissionais da CONTRATADA, serão custeadas diretamente pela PETROBRAS ou por reembolso, devendo os parâmetros de transporte e hospedagem serem definidos e autorizados previamente pela PETROBRAS.

5.7.3. As viagens poderão ser programadas pela PETROBRAS em qualquer dia da semana, de forma que os serviços realizados pela contratada ocorram dentro do expediente regular das instalações visitadas.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os termos e condições constantes nos itens e subitens desta Especificação Técnica e seus anexos, contemplando todas as fases necessárias para a sua correta e completa execução.

6.1.1. A execução dos escopos dos serviços descritos no item 1.1.1 será realizada mediante alocação de empregados da CONTRATADA para desenvolvimento dos serviços, observando as condições estabelecidas nesta especificação, especialmente as constantes no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço, parte integrante desta especificação, que contem além da descrição dos serviços, detalhando as atribuições e os requisitos de grau de instrução, exigências legais, experiências, conhecimentos e habilidades, exigência salarial mínima, a estimativa de quantidade de Postos de Serviços, dentre outros.

6.1.1.1. Os pisos salariais definidos neste documento constituem exigência mínima para a contratação e não definem, por si só, qual será o salário efetivamente pago, que deve levar em consideração também eventuais acordos ou convenções coletivas de trabalho e demais legislações aplicáveis, que podem fixar não apenas pisos remuneratórios, mas também metodologias específicas para a correção dos seus valores. Ainda, os valores aqui definidos não consideram eventuais adicionais salariais, tal como a periculosidade, que precisam ser computados aos valores para a definição final da remuneração.

6.1.1.2. Para atendimento aos escopos previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá atender à quantidade de postos de serviços previstos para os respectivos itens, conforme a necessidade de mobilização indicada pela PETROBRAS.

6.1.1.3. O rol de atividades previsto no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço não é exaustivo, podendo ser demandadas atividades correlatas e de similar complexidade àquelas descritas, bem como tarefas administrativas que suportam a execução das atividades prevista.

6.1.2. A execução dos escopos dos serviços descritos no item 1.1.2 será realizada mediante alocação de empregados da CONTRATADA para desenvolvimento dos serviços, observando as condições estabelecidas nesta especificação, especialmente as constantes no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis, parte integrante desta especificação, que contem além da descrição dos serviços e das entregas, a sugestão de equipe mínima, bem como a qualificação mínima requerida, dentre outros.

6.1.2.1. Para atendimento aos escopos previstos no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis, a empresa CONTRATADA deverá dimensionar a equipe necessária à realização dos referidos serviços de comum acordo com a fiscalização da PETROBRAS e conforme a necessidade de execução dos trabalhos.

6.2. Os profissionais mobilizados para os postos de serviços previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço não poderão atuar na execução dos serviços previstos no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis.

6.3. Faz parte do escopo de todos os serviços a interação com profissionais da PETROBRAS ou externos à companhia, prestação de esclarecimentos, diligenciamentos por telefone, e-mail, sistemas informatizados, treinamentos específicos nos processos da PETROBRAS e a participação e confecção de atas em reuniões relacionadas ao escopo das atividades de cada serviço.

6.4. Faz parte da prestação dos serviços a participação em rotinas administrativas complementares aplicáveis a toda a força de trabalho da PETROBRAS, tais como: participação em exercícios simulados de abandono das instalações, participação em diálogos de segurança, meio ambiente e saúde, conhecimento de instruções de segurança e desdobramentos internos de mensagens gerais para a força de trabalho.

6.5. Não será permitida a subcontratação dos serviços medidos por disponibilidade de Postos de Serviço, descritos no item 1.1.1.

6.5.1. Será permitida a subcontratação exclusivamente para os seguintes serviços, desde que previamente autorizada pela PETROBRAS e atendidas todas as exigências técnicas e legais aplicáveis:

a. Serviços de Supervisão e Suporte Operacional de Radioproteção (Item 11 da PPU)
b. Serviços de Levantamentos Radiométricos (radioproteção) (Item 12 da PPU)
c. Serviços de Capacitação e Conscientização em Radioproteção (Item 13 da PPU)
d. Serviços de Avaliações Quantitativas de Fatores Ambientais para Ergonomia (Item 14 da PPU)
e. Serviços de Treinamentos Regulamentares em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – a distância com instrutor (item 15 da PPU)
f. Serviços de Treinamentos Regulamentares em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – presencial CENPES (item 16 da PPU)
g. Serviços de Treinamentos Básicos de Integração em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – Briefing (item 17 da PPU)
h. Serviços de Treinamentos Avançados de Integração em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – Integração em SMS (item 18 da PPU)

6.5.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela gestão, qualidade e conformidade dos serviços subcontratados, incluindo:

- Garantia de que a subcontratada atenda aos requisitos técnicos, de qualificação profissional e de segurança previstos nesta Especificação Técnica;
- Cumprimento das normas internas da PETROBRAS e da legislação vigente;
- Apresentação prévia à PETROBRAS da relação das empresas subcontratadas, acompanhada da documentação comprobatória de habilitação técnica e regularidade fiscal.

6.5.3. Não será permitida a subcontratação para quaisquer outros serviços além dos listados no item 6.5.1.

7. REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

7.1. Para a execução dos Serviços de Treinamentos Regulamentares em Segurança, Meio Ambiente e Saúde – presencial CENPES (item 16 da PPU), no que se refere a realização dos treinamentos obrigatórios de NR 33 – Trabalhos em Espaço Confinado e NR 35 – Trabalhos em Altura, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em perfeito estado de funcionamento e com certificações válidas, os seguintes equipamentos:

NR 33 – Trabalhos em Espaço Confinado

- Detector de gases: capaz de medir CO (monóxido de carbono), O_2 (oxigênio), H_2S (sulfeto de hidrogênio) e LEL (gases combustíveis), com bateria recarregável, maleta de transporte e certificado de calibração válido;
- Maca envelope para resgate;
- Tripé de resgate;
- Conjunto de iluminação: composto por painel retificador de tensão (12 VCC), duas tomadas simétricas e duas luminárias blindadas, com entrada 220 V.

NR 35 – Trabalhos em Altura

- Cinto de segurança tipo paraquedista;
- Talabartes: simples, tipo Y e ajustável de posicionamento;
- Trava-quedas;
- Capacete com jugular;
- Calçado de segurança;
- Óculos de segurança;
- Luvas de segurança;
- Fitas de ancoragem e eslingas;
- Blocantes para resgate.

7.1.1. Todos os equipamentos devem atender às normas regulamentadoras vigentes, possuir certificação válida e estar disponíveis durante todo o período de treinamento. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, higienização e substituição imediata em caso de avarias, garantindo a segurança e a conformidade legal.

7.2. Para a execução dos serviços de Levantamentos Radiométricos (item 12 da PPU), a CONTRATADA deverá disponibilizar, em perfeito estado de funcionamento, calibrados e com certificações válidas, medidores de radiação ionizante (detectores portáteis), com capacidade de leitura em µSv/h e mSv/h, dotados de certificado de calibração válido e rastreável, emitido por laboratório acreditado conforme normas aplicáveis.

7.2.1. Os profissionais designados para execução dos levantamentos devem estar treinados e qualificados para operação dos instrumentos e interpretação dos resultados, conforme normas da CNEN e NR aplicáveis.

7.2.2. Os dados obtidos deverão ser registrados em planilhas ou sistemas informatizados, assegurando rastreabilidade e integridade das informações para posterior auditoria.

7.3. A execução dos Serviços de Avaliações Quantitativas de Fatores Ambientais para Ergonomia (Item 14 da PPU), é composta por três tipos de avaliação física ambiental, a saber: avaliação quantitativa de iluminação, avaliação quantitativa de conforto acústico e avaliação quantitativa de conforto térmico.

7.3.1. As características e condições de uso dos instrumentos de medição utilizados nas avaliações quantitativas devem atender estritamente às exigências das normas técnicas da ABNT, ISO e outras aplicáveis a cada caso.

7.3.2. Para realização da Avaliação Quantitativa de Iluminação devem ser adotados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Norma de Higiene Ocupacional – NHO 11 da FUNDACENTRO, pela norma ABNT NBR ISSO/CIE 8995 e pelas normas da ISO sobre o tema, sempre que aplicáveis.

7.3.3. Para realização da Avaliação Quantitativa de Conforto Acústico devem ser adotados os critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas ABNT NBR ISSO 3382-3:2017; ABNT NBR 10152:2017; ABNT NBR 10151:2019 e outras que forem necessárias.

7.3.4. Para realização da Avaliação Quantitativa de Conforto Térmico devem ser realizadas através de medições dos parâmetros ambientais internos e convertidas em predições da satisfação térmica dos ocupantes por meio de cálculos e ensaios confrontados com os limites de conforto estabelecidos pela ABNT NBR 16401-2 e pela ANSI/ASHRAE Standart 55, em observância às determinações da Norma Regulamentadora nº 17.

7.3.5. Ao final de cada serviço, a CONTRATADA deverá apresentar em reunião para a Petrobras os produtos que materializaram o tipo de serviço prestado, de acordo com as especificações demandadas, inclusive para efeito de medição, estando esses produtos sujeitos à validação da equipe de fiscalização da Petrobras quanto aos requisitos de qualidade e desempenho requeridos para a efetiva conclusão das atividades.

7.4. A empresa CONTRATADA fica obrigada a corrigir e/ou aprimorar o conteúdo dos serviços apresentados, tendo que refazê-los, em parte ou totalmente, e completá-los naquilo que for considerado insuficiente, de acordo com a avaliação da Petrobras sobre a qualidade e desempenho desses serviços.

7.5. A CONTRATADA deverá observar e fornecer outros materiais ou equipamentos exigidos pela legislação para treinamentos regulamentares que incluem parte prática.

8. REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

8.1. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais devidamente qualificados e com experiência na atividade a ser executada, sobre as quais assumirá toda e qualquer responsabilidade, sob pena de ter a medição impactada por não cumprimento dos prazos das entregas previstas, ou qualidade insatisfatória na entrega dos serviços.

8.1.1. Para atendimento aos escopos previstos no **Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço** desta especificação, a empresa CONTRATADA deverá atender à quantidade de postos de serviços previstos para os respectivos itens, conforme a necessidade de mobilização indicada pela PETROBRAS.

8.1.2. Para a execução dos serviços entregáveis, para fins de dimensionamento da equipe para atendimento ao escopo deste instrumento contratual, a PETROBRAS informa que, em contratações anteriores, os serviços foram prestados por no mínimo 01(um) Supervisor de Radioproteção, 01(um) profissional de Nível Superior com especialização em Ergonomia, 01(um) profissional de Nível Superior com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho, empregados da CONTRATADA, conforme detalhamento contido no **Anexo 1-B Detalhamento Entregáveis**. Tal decisão, todavia, ficará a cargo da CONTRATADA, na qualidade de empregadora, a qual deverá apresentar justificativa técnica, sujeita à avaliação da PETROBRAS, caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao indicado, exceto para os casos em que a PETROBRAS, em razão da demanda, solicitar formalmente a redução da equipe.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer, para todos os serviços a serem executados, profissionais com ampla experiência, especialização e capacitação, atendendo aos requisitos de formação acadêmica determinados, plenamente aptos a operar com excelência os sistemas e ferramentas da PETROBRAS descritas neste contrato, com domínio das rotinas de trabalho, iniciativa, perfil proativo e direcionado para trabalho em equipe de alta produtividade nas atividades que irão desenvolver.

8.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a seleção, admissão, gerência de seu pessoal, treinamento, deslocamento de pessoal, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação profissional de seu pessoal, além da definição da remuneração de qualquer membro de sua equipe, atendendo aos parâmetros mínimos estabelecidos nesta especificação, quando aplicável.

8.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento para atualização tecnológica de seus profissionais.

8.4.1. Por atualização tecnológica entende-se, única e exclusivamente, capacitar os seus profissionais no uso de versões mais atuais das ferramentas e metodologias requeridas para prestação dos serviços em consonância com as exigências de qualificação técnica estabelecidas no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço e no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis dessa especificação.

8.4.1.1. O custeio do treinamento será por conta da CONTRATADA.

8.4.1.2. O treinamento deverá ser realizado preferencialmente em horários que não conflitem com o da prestação dos serviços.

8.4.1.3. Caso seja realizado treinamento no horário da prestação dos serviços, com impactos nos resultados esperados e acordados entre a PETROBRAS e a CONTRATADA, o serviço não executado neste horário não será objeto de medição e de pagamento à CONTRATADA.

8.4.1.4. Não será de responsabilidade da PETROBRAS o fornecimento de equipamentos e salas para a realização do treinamento em questão, ficando estes como responsabilidade da CONTRATADA.

8.4.2. A CONTRATADA deve garantir que os seus profissionais estejam capacitados nos sistemas e procedimentos específicos da PETROBRAS, conforme disposto nesta especificação técnica.

8.5. **Preposto**

8.5.1. A CONTRATADA deverá mobilizar profissional com a única e exclusiva função de atuar integral e presencialmente nas instalações da PETROBRAS como Preposto, durante a execução dos serviços, não estando vinculado a nenhuma das linhas de serviços descritas no item 1.1. desta Especificação Técnica.

8.5.2. O Preposto deve atuar exclusivamente para suporte a este contrato, não podendo estar vinculado a outros contratos que a CONTRATADA possua.

8.5.3. Para a posição de Preposto, a CONTRATADA deve garantir que este tenha formação em Curso Superior (Administração, Direito, ou formações da carreira STEM, como Engenharia e equivalentes) com diploma (ou certificado) devidamente registrado, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **e**

8.5.3.1. Experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades de liderança ou gestão de pessoas, comprovada por meio de registro na carteira de trabalho ou declaração do empregador.

8.6. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade, cursos e experiência dos profissionais a serem utilizados na execução dos serviços.

8.6.1. A documentação de comprovação do atendimento dos requisitos contratuais de qualificação e identificação dos profissionais deve ser apresentada em cópias simples ou meio digital, conforme solicitação da PETROBRAS.

8.6.1.1. A PETROBRAS poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação de qualquer documentação acima através do respectivo documento original ou cópia autenticada.

A critério da PETROBRAS, a experiência na função deve ser comprovada através de Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) e/ou declaração emitida por empresa na qual o profissional prestou o serviço e/ou contrato de prestação de serviços e/ou Ato de nomeação de Órgão Público e/ou recolhimento como autônomo e/ou como Pessoa Jurídica, assim como também poderá ser solicitada a apresentação do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) dos profissionais a serem alocados ao contrato.

8.6.1.2. A comprovação da experiência profissional mínima por meio de declaração do empregador deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Registrada em papel timbrado com CNPJ do empregador;

b) Assinada e datada por responsável legal do empregador, com registro de, no mínimo, **02 (dois)** meios de contato (exemplo: e-mail e telefone);

c) Conter o descritivo das atividades realizadas pelo profissional, bem como o tempo de execução dos serviços.

8.6.1.3. Essa apresentação de documentos não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade na condução dos serviços.

8.7. A CONTRATADA não poderá alocar estagiários e trainees para desempenhar atividades em substituição a qualificação mínima exigida para os profissionais que executarão os serviços previstos no contrato.

8.8. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente, comprovante de quitação da anuidade do Conselho de Classe dos respectivos cargos de seu quadro técnico que correspondem a profissões regulamentadas, ou seja, que exigem registro em Conselho de Classe para seu provimento, quando o serviço realizado requerer tal registro, salvo outros prazos de pagamento fixados pelos Conselhos.

8.8.1. O pagamento da anuidade do Conselho de Classe deverá ser efetuado ao órgão de classe responsável pela região onde o empregado estiver exercendo as suas atividades profissionais.

8.8.2. Será aceito o comprovante de pagamento da anuidade de Conselho de Classe de região diversa do domicílio profissional dos componentes do quadro técnico, desde que acompanhado de evidência de regularidade (obtenção de visto, registro secundário, transferência de registro, etc.) emitida pelo Conselho Regional responsável pela região na qual estiver exercendo as suas atividades profissionais.

8.9. A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços utilizando profissionais com a qualificação e experiência adequada à execução do contrato. A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade pela execução do contrato, sob pena de ter a medição impactada caso haja o descumprimento dos prazos de entregas previstos ou qualidade insatisfatória dos serviços.

8.10. O tempo de experiência mínimo poderá ser comprovado pela soma de declarações de empregadores distintos, desde que atenda aos requisitos acima mencionados.

9. MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

9.1. A PETROBRAS emitirá Autorização de Serviços (AS), dando início à prestação dos serviços e registrando as quantidades de postos de serviço para a mobilização inicial do contrato.

9.1.1. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Autorização de Serviços (AS), para completar a mobilização inicial de sua equipe, atendendo as quantidades de posto de serviço solicitadas pela fiscalização do contrato.

9.1.2. A CONTRATADA deverá mobilizar toda a sua equipe em território nacional brasileiro.

9.2. Havendo desmobilização parcial de algum posto ou serviço, essa se dará em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da comunicação formal à CONTRATADA.

9.3. Caso a mobilização inicial não contemple todos os postos previstos nesta especificação, gerando necessidade de mobilização complementar, essa se dará em até 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação da PETROBRAS à CONTRATADA.

9.3.1. Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação dos profissionais para lançamento no sistema de cadastramento de pessoal da PETROBRAS com 07 (sete) dias de antecedência do início da prestação dos serviços.

9.3.2. As quantidades de postos de serviço previstas no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço são estimativas e podem variar, não obrigando a PETROBRAS a solicitar à CONTRATADA a mobilização de postos até aquele limite, nem a submete a requisitar volume mínimo de mobilização para os referidos postos.

9.4. Os serviços não poderão ser interrompidos, salvo por solicitação formal da PETROBRAS. Para a devida continuidade, em caso do(s) empregado(s) titular(s) da CONTRATADA, responsável pela execução de determinada atividade, for afastado de suas atribuições, caberá à CONTRATADA efetuar as seguintes providências:

9.4.1. Por motivos de férias: a CONTRATADA deverá consultar a PETROBRAS com no mínimo 30 (trinta) dias antes do início das férias do empregado para definição da necessidade ou não de substituição, sendo que caso não haja necessidade de substituição, será realizado o desconto nas medições do posto de serviço durante o período de férias.

9.4.2. Por outros motivos justificáveis, como licença médica, solicitação de desligamento, dentre outros: deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias úteis. O

prazo aqui mencionado não impede o desconto nas medições dos postos de serviço por indisponibilidade devidamente evidenciada.

9.5. Será responsabilidade da CONTRATADA a gestão dos horários de trabalho dos prestadores de serviço visando à disponibilidade, prontidão para atendimento e o cumprimento das demandas nos prazos e condições estabelecidos. Cabe à CONTRATADA o cumprimento da legislação vigente no que diz respeito à jornada de trabalho da equipe de prestação de serviços, considerando ainda as disposições constantes em acordo coletivo.

9.5.1. Recomenda-se considerar o horário administrativo da PETROBRAS, compreendido entre 07:00 horas e 18:00 horas, a fim de garantir a interlocução das atividades com as partes envolvidas.

9.5.2. Para os postos de serviço previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço, a jornada de trabalho a ser cumprida é de 40 (quarenta) horas semanais, no período de segunda-feira a sexta-feira, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

9.5.3. A realização de serviços pelos prestadores fora do horário definido para o posto está condicionada à prévia autorização da fiscalização do contrato, gerência demandante dos serviços e a CONTRATADA, sendo esta, responsável pelo respectivo controle e gerenciamento.

9.5.3.1. Não haverá pagamento de hora extra pela PETROBRAS.

9.5.3.2. Fica à critério da CONTRATADA decidir pela compensação ou remuneração de eventuais horas extras, observada a legislação vigente.

9.5.3.3. Caso decida pela compensação das horas extras, a CONTRATADA deverá acordar previamente com a fiscalização do contrato e com a gerência demandante dos serviços o período mais adequado, garantindo a execução dos serviços.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Os serviços por disponibilidade de Postos, aceitos e aprovados pela fiscalização do contrato, serão medidos por unidade de posto de serviço mobilizado no período de medição e os serviços Entregáveis, aceitos e aprovados pela fiscalização do contrato, serão medidos conforme coluna CRITÉRIO DE MEDIÇÃO do Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis, conforme Planilha de Preços Unitários, mediante a aplicação da pontuação apurada no Indicador de Desempenho, constante da Lista de Verificação, referente ao processo de avaliação da qualidade dos serviços, registrada abaixo:

Tabela 2 – Lista de Verificação

LISTA DE VERIFICAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Nota**	**Justificativa**

01	Entrega dos serviços atendendo as especificações, com qualidade e sem necessidade de correção?		
02	Entrega dos serviços atendendo aos prazos previstos e disponibilidade, conforme solicitado?		
03	Atendimento às necessidades do objeto contratual, considerando os recursos humanos disponibilizados pela CONTRATADA (perfil, capacitação e quantidade)?		
Avaliação Final			

10.1.1. Caberá à Fiscalização de Campo da gerência que receberá os serviços a realização da aferição quanto ao desempenho da CONTRATADA, mediante preenchimento da Lista de Verificação para cada gerência que receber a prestação dos serviços previstos no presente contrato.

10.1.2. Os resultados de cada Lista de Verificação corresponderão a um percentual de desconto que será aplicado à medição da referida gerência onde a prestação de serviços foi executada e entregue com qualidade insatisfatória ou fora do prazo.

Tabela 3 – Indicador de Desempenho

<table>
<tr><th colspan="2">INDICADOR DE DESEMPENHO</th></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td>Avaliar o desempenho na prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td>Medição</td><td>O indicador de Avaliação de Desempenho (AD) incidirá sobre a medição da “gerência demandante” onde a prestação de serviços foi executada e entregue com qualidade insatisfatória ou fora do prazo.</td></tr>
<tr><td>Cálculo</td><td>$V_{mAD} = Vm - (Vm \times AD)$

<u>Onde</u>:
V_{mAD} = Valor final da medição dos serviços prestados à “gerência demandante”, <u>contemplando</u> o desconto da AD;
Vm = Valor final dos serviços prestados à “gerência demandante”, <u>sem</u> o desconto AD;
AD = Percentual de desconto obtido por meio da Avaliação de Desempenho que considera as notas registradas nas Listas de Verificação

<table>
<tr><th colspan="4">Avaliação de Desempenho (AD)</th></tr>
<tr><th>Nota</th><th>Avaliação</th><th>Somatório Notas</th><th>Percentual de desconto (%)</th></tr>
<tr><td>3</td><td>Atendeu plenamente</td><td>9</td><td>0%</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Atendeu parcialmente sem impacto</td><td>6 a 8</td><td>5%</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Atendeu parcialmente com impacto</td><td>Abaixo de 6</td><td>20%</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Forma de acompanhamento</td><td>Reunião de análise crítica com a CONTRATADA.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td>Mensal</td></tr>
<tr><td>Contestação</td><td>A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para contestação, a partir da divulgação do resultado, através de comunicação formal enviada pela fiscalização.</td></tr>
</table>

10.2. A medição dar-se-á somente contra a apresentação dos documentos emitidos pela CONTRATADA, evidenciados na forma prevista nessa especificação, entregues no prazo e devidamente aprovados pela PETROBRAS.

10.3. Deverão integrar todo o processo de medição as memórias de cálculo para cada item de serviço contido na Planilha de Preços Unitários e as notas e evidências resultantes do processo de avaliação da qualidade dos serviços estabelecidas neste documento.

10.4. No valor dos serviços a CONTRATADA deverá prever todas as despesas de salários, alimentação, treinamentos, certificações, benefícios, uniformes, vantagens, seguro contra acidentes de trabalho, encargos sociais decorrentes da Legislação Trabalhista, da Previdência Social ou acordos sindicais, bem como quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos, além de EPIs (caso aplicável) e quaisquer insumos necessários à execução dos serviços.

10.5. A CONTRATADA apresentará à PETROBRAS planilha com as memórias de cálculo para cada item de serviço da Planilha de Preços Unitários a ser medido, bem como os respectivos documentos necessários para medição dos serviços previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço e no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis (nos quadros item - **Medição dos Serviços**), devidamente aprovados pela gerência solicitante, até o dia 26 (vinte e seis) de cada mês, referente ao período iniciando no dia 26 (vinte e seis) do mês anterior e 25 (vinte e cinco) do mês subsequente e a sua medição será no mês de apresentação do mesmo, conforme calendário de medição de serviços da PETROBRAS.

10.5.1. As medições para os postos de serviços previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço poderão ser realizadas de forma proporcional, abrangendo o efetivo período de mobilização e execução dos serviços no mês de referência, não cabendo qualquer tipo de compensação por meio de banco de horas.

10.5.2. Havendo indisponibilidade para os postos de serviços previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço, caberá medição proporcional contemplando desconto referente ao período em que o respectivo posto ficou indisponível no período de medição apurado, não cabendo qualquer tipo de compensação futura.

10.5.2.1. A eventual indisponibilidade dos postos de serviços será sinalizada e atestada pela gerência demandante dos serviços, em conjunto com os relatórios da ferramenta tecnológica a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. RECURSOS HUMANOS

11.1.1. A CONTRATADA deverá prever no mínimo **01 (um)** preposto, que será responsável por responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS e coordenar todas as atividades necessárias à execução do objeto contratual.

11.1.1.1. Esse(s) preposto(s) não atuará na execução dos serviços descritos nesta especificação técnica. Ele será o ponto de contato da PETROBRAS com a CONTRATADA para todos os assuntos referentes à gestão do contrato, e o responsável pela organização administrativa das demandas (distribuição das solicitações de itens de serviço, feitas pela PETROBRAS e acompanhamento da disponibilidade dos profissionais da CONTRATADA para execução das atividades) e pelo gerenciamento e sistematização das evidências necessárias para comprovação da realização dos serviços.

11.1.1.2. O(s) preposto(s) deverá(ão) estar disponível(is) para reuniões com a PETROBRAS com o intuito de apresentar, dentre outras informações, o andamento da execução dos serviços, apresentando a demanda acumulada e a realizada no mês para os diferentes tipos de serviços solicitados pelas gerências, bem como a avaliação da qualidade dos serviços prestados, definindo planos de ações para evitar a reincidência de descontos para os entregáveis.

11.1.1.3. A jornada de trabalho a ser cumprida pelo(s) preposto(s) é de **40 (quarenta) horas** semanais, no período de segunda-feira a sexta-feira, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

11.1.2. Este profissional, além da execução das atividades demandadas neste contrato, deverá atuar na redistribuição de tarefas dentro da equipe da CONTRATADA e supervisionar os serviços executados pela equipe e sugerir opções de melhorias. Ainda será de responsabilidade deste profissional a validação dos serviços executados pela equipe antes de serem entregues ao solicitante PETROBRAS.

11.1.3. A CONTRATADA deverá dispor de estrutura adequada para o suporte técnico administrativo de forma a ampliar a capacidade de produção dos profissionais empregados diretamente na execução dos serviços.

11.1.4. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da prestação do serviço, para incluir em ferramenta disponibilizada pela PETROBRAS, as evidências que comprovem a experiência de seus profissionais nas atividades solicitadas (ex: currículos, declarações, dentre outros), incluindo os sistemas e ferramentas descritos nesta especificação e documentações exigidas pela legislação em vigor.

11.2. ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.2.1. A CONTRATADA é responsável por todos os equipamentos e materiais necessários à prestação de serviços por seus empregados, tais como computadores (incluindo notebooks e periféricos), linhas telefônicas, acesso à internet (a velocidade deverá ser adequada para garantir a qualidade na execução dos serviços e acesso à rede PETROBRAS), endereço de e-mail próprio da contratada, instalações físicas, softwares, dentre outros.

11.2.1.1. A PETROBRAS somente fornecerá softwares de seu uso exclusivo. Demais softwares de mercado ficará a critério da CONTRATADA sua aquisição, em função da necessidade dos trabalhos a serem executados.

11.2.2. É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar no local onde serão executados os serviços referenciados no item 1.1.2., todos os recursos necessários para o acesso à rede PETROBRAS, que será por meio do portal https://workspace.petrobras.com.br, ou outro à critério da PETROBRAS.

11.2.2.1. O local de prestação dos serviços fora das instalações da PETROBRAS deverá ter as garantias mínimas de segurança do trabalho, condições de comunicação através de rede de internet e condições de telecomunicações em telefonia fixa e móvel. Deverão atender às regras de segurança da informação da PETROBRAS para ambientes externos às instalações da companhia.

11.2.2.2. A CONTRATADA deve garantir que todos os equipamentos de sua responsabilidade possuam capacidade e configuração mínima que permitam a adequada execução dos serviços pelos seus empregados. Entende-se como configuração mínima aquelas registradas no **Anexo 1-C - Requisitos de Computação Pessoal**.

11.2.2.3. Para os serviços descritos no item 1.1.1. alínea “a”, a CONTRATADA deve fornecer equipamento de performance superior, com capacidade de processamento e memória adequadas ao uso das ferramentas de software utilizadas, conforme Anexo 1-C.

11.2.2.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos de *“computação pessoal”* utilizados por seus empregados sejam de sua propriedade, sendo capaz de apresentar Nota Fiscal dos referidos equipamentos em seu nome, caso solicitado pela PETROBRAS.

11.2.2.5. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico de informática aos seus empregados, sendo responsável por todo o controle e gerenciamento dos equipamentos de sua responsabilidade, inclusive no fornecimento e reposição eventual de periféricos necessários à execução dos serviços.

11.2.2.6. Quando solicitado pela PETROBRAS, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de controle e capacidade de seus equipamentos, tais como: nota fiscal, número de série, evidências da configuração mínima, dentre outros.

11.2.3. A CONTRATADA deverá dispor e utilizar ferramenta adequada para assinatura eletrônica/digital de documentos.

11.3. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

11.3.1. A CONTRATADA deverá aplicar solução tecnológica que otimize e facilite a gestão e fiscalização da execução dos serviços pela PETROBRAS.

11.3.2. A solução tecnológica deverá possibilitar acesso ao representante da PETROBRAS, por meio de aplicação web e/ou aplicativo mobile, contemplando dados, documentos e informações operacionais e do cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3. A solução tecnológica deve contemplar funcionalidades de cadastro, registro e armazenamento de dados e informações relativas aos seus empregados, às ocorrências havidas durante a execução contratual e, também, do cumprimento das obrigações contratuais, possibilitando a realização de consultas e a emissão de relatórios que otimizem e facilitem a gestão e fiscalização da execução do serviço pela contratante.

11.3.4. A solução tecnológica deverá ser capaz de apurar e evidenciar a alocação dos empregados da CONTRATADA na efetiva execução dos serviços previstos no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço.

11.3.5. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar e submeter à aprovação da solução tecnológica à fiscalização do contrato e até 60 (sessenta) dias corridos para implementá-la completamente, considerando a data estabelecida na autorização de serviços emitida pela PETROBRAS.

12. OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

12.1. A PETROBRAS poderá ofertar treinamentos considerados indiretos que capacitem para aspectos de segurança, saúde e meio ambiente ou sistemas de trabalho específicos de suas atividades.

12.1.1. A disponibilidade da equipe para esses treinamentos ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a PETROBRAS.

12.1.2. Há previsão de treinamentos obrigatórios para todos os profissionais que atuam na PETROBRAS.

12.1.3. Os prazos para realização dos treinamentos serão previamente comunicados à CONTRADADA pela fiscalização do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. <u>REGISTRO DOS SERVIÇO EXECUTADOS</u>

13.1.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser evidenciados, conforme previsto no Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço e no Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis desta especificação, e aprovados pela Fiscalização de Campo da PETROBRAS.

13.2. FERRAMENTAS E SISTEMAS

13.2.1. Os serviços serão executados nos softwares disponíveis no sistema PETROBRAS, tais como (exemplos não exaustivos): Pacote *Office* (*Word, Excel, Power Point, Teams, Planner*, dentre outros), Linguagem de Consulta Estruturada (SQL), Ferramentas de *Business Inteligence* (BI), Sistema SAP, BW e suas Ferramentas, Correio Eletrônico (MS *Outlook*), MS *Project*, entre outros. Para algumas atividades do item 1.1.1. alínea "a" será necessário uso de ferramentas de IA (Inteligência Artificial).

13.2.2. Os acessos aos sistemas internos da PETROBRAS, necessários para a realização dos serviços, serão providenciados pela PETROBRAS.

13.2.3. Quando necessário, a PETROBRAS disponibilizará treinamento da utilização dos sistemas/ferramentas informatizados em seus sistemas internos, não disponíveis no mercado e necessários para a execução dos serviços.

13.2.4. A Fiscalização da PETROBRAS poderá modificar as ferramentas/sistemas internos da PETROBRAS por novas tecnologias, quando necessário para a melhoria contínua do processo.

13.2.5. A entrada de equipamentos da CONTRATADA nas instalações PETROBRAS, quando aplicável, deverá ser regida pelos trâmites de segurança do edifício/instalação.

13.3. PASSAGEM DE SERVIÇO

13.3.1. Ao término do contrato, tendo a PETROBRAS decidida por promover nova licitação, caso a CONTRATADA não seja a vencedora do certame, ela obriga-se a proceder a passagem dos serviços, junto à equipe de gerenciamento e fiscalização de campo do contrato, além de emitir relatório detalhado de todos os serviços executados durante a vigência do contrato.

13.3.2. A CONTRATADA deverá realizar a passagem de serviços diariamente, no período que compreende os últimos 30(trinta) dias de contrato, detalhando como cada atividade é realizada e ao final do contrato deverá montar um book detalhado contendo toda a passagem de serviço.

13.3.2.1. O book deverá conter o registro de todas as atividades realizadas na passagem de serviço e as pendências que, porventura, haja no decorrer do processo.

13.3.2.2. O formato do book deverá ser proposto pela CONTRATADA e aprovado pela PETROBRAS.

13.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatório da passagem de serviços e ata de reunião realizada entre as partes, a fim de comprovar a evidência da passagem de serviço.

13.4. AVALIAÇÃO E PLANO DE AÇÃO PARA A MELHORIA

13.4.1. A fiscalização da PETROBRAS avaliará mensalmente os registros dos serviços até o dia 10 (dez) de cada mês, para verificação da conformidade deles.

13.4.2. A fiscalização da PETROBRAS avaliará mensalmente o desempenho da CONTRATADA para o alcance dos resultados dos serviços, quanto ao aspecto de qualidade e eficácia empregados na execução dos produtos/serviços, como exemplo: o tempo de atendimento às demandas e a necessidade de refazer os serviços etc.

13.4.3. Os resultados dessas avaliações serão comunicados ao longo da execução contratual. A avaliação será feita por meio do processo de avaliação da qualidade dos serviços estabelecidas neste documento

13.4.4. Adicionalmente, o desempenho do fornecedor também será avaliado por meio do Índice de Desempenho dos Fornecedores (IDF).

13.4.5. A fiscalização da PETROBRAS informará à CONTRATADA quando os serviços estiverem sendo executados com rendimento ou qualidade insatisfatórios, considerando a experiência e qualificação exigidas neste documento, devendo a substituição ocorrer por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como quaisquer despesas que de tal fato possam decorrer.

13.4.6. Visando a melhoria constante dos serviços, para o mês em que a avaliação resultar em nota menor que 04 pontos ou que tenha ocorrido desconto na medição, a CONTRATADA deverá apresentar, em até **05 (cinco)** dias úteis ao recebimento da Avaliação, um Plano de Ação para a Melhoria da Prestação dos Serviços e Produtos, ou quando a Fiscalização entender pertinente solicitá-lo para determinado(s) serviço(s)/produto(s).

13.4.7. O(s) Plano(s) de Ação para a Melhoria da Prestação dos Serviços e Produtos e a sua execução deverá(ão) ser avaliado(s) e aprovado(s) pela PETROBRAS.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS

13.5.1. Cabe à CONTRATADA dimensionar a sua estrutura de gestão técnica e administrativa necessárias para a condução dos serviços.

13.5.2. Caberá à CONTRATADA zelar para que seus empregados mantenham sigilo sobre dados, informações técnicas e comerciais e demais informações privativas da PETROBRAS.

13.5.3. Todos os produtos, relatórios, avaliações, scripts, arquivos, documentos, procedimentos, fontes dos sistemas e base de dados, arquivos de imagens ou de qualquer outra natureza serão de propriedade da PETROBRAS, não cabendo à CONTRATADA ou seus empregados qualquer direito de propriedade intelectual ou autoral sobre estes.

13.5.4. A PETROBRAS indicará os métodos a serem adotados na execução dos serviços, bem como os sistemas até então utilizados. Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os documentos necessários para o desenvolvimento e manutenção dos serviços relativos às atividades, sem prejuízo de continuidade dos serviços de rotina.

13.5.5. A CONTRATADA poderá recomendar utilização de novos sistemas para a melhora das verificações e análises objeto deste contrato, bem como propor automação de atividades, que serão avaliados pela PETROBRAS, que decidirá pela aprovação/aplicação.

13.5.6. A PETROBRAS poderá emitir notas de débitos contra a empresa CONTRATADA quando for identificada a utilização de recursos da contratante para fins pessoais pelos prestadores de serviço da CONTRATADA, cujo uso não seja para o desenvolvimento de serviços objeto deste contrato, como quaisquer outros itens que caracterizem prejuízo à PETROBRAS, salvo por dispensa aprovada pela fiscalização da PETROBRAS.

13.5.7. A PETROBRAS deverá acompanhar a execução dos serviços e emitir registro das reclamações quando for o caso.

13.5.8. A CONTRATADA, por meio de seus prepostos, é a responsável pelo controle da qualidade de seus serviços, devendo zelar para que as ferramentas adotadas, a mão-de-obra empregada e os procedimentos utilizados formem o conjunto de fatores mais adequados para resultar na máxima qualidade do trabalho.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte desta especificação os seguintes Anexos:

Anexo 1-A – Detalhamento dos Postos de Serviço
Anexo 1-B – Detalhamento dos Entregáveis
Anexo 1-C - Requisitos de Computação Pessoal

(FIM DO ANEXO)